



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 19/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça devido às altas temperaturas previstas para a cidade de Pelotas/RS.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o alerta de Perigo Potencial emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) (<https://alertas2.inmet.gov.br/49955>), vigente até o dia 26 de fevereiro de 2025, indicando riscos à saúde devido à onda de calor; considerando as características estruturais de alguns prédios do câmpus que podem intensificar a sensação térmica em seu interior; considerando que o sistema de climatização do câmpus não atende integralmente às condições ideais de conforto térmico em todos os setores; considerando que muitos ambientes não possuem climatização adequada, impossibilitando a realização de atividades presenciais em condições seguras de trabalho e estudo e; considerando a Norma Regulamentadora NR 17.5, que recomenda a manutenção da temperatura nos ambientes de trabalho entre 20°C e 23°C para garantir condições adequadas de conforto e saúde ocupacional, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça no dia 26 de fevereiro de 2025, devido às condições climáticas adversas.

Art. 2º Os setores administrativos deverão manter suas atividades de forma remota, assegurando a continuidade dos serviços institucionais e acadêmicos.

Art. 3º As atividades acadêmicas estarão suspensas no dia 26 de fevereiro de 2025, com a suspensão do dia letivo em razão das altas temperaturas.

Art. 4º A suspensão das atividades presenciais não comprometerá a execução dos serviços essenciais do câmpus, que deverão ser mantidos, conforme a necessidade operacional.

Art. 5º Os serviços que, por sua natureza, exijam atendimento ou execução exclusivamente presencial deverão ser mantidos, cabendo às chefias dos setores a organização e distribuição das atividades.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 25 de fevereiro de 2025.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 25/02/2025 18:34:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 331931

Código de Autenticação: 09b598e4d7

